

## Reunião Ordinária de Câmara de 26/12/2022

### **Deliberação N.º 256/2022: Aprovação da ata da reunião de 12 de dezembro de 2022 (ata n.º 26/2022)**

Tendo sido colocada à aprovação a ata n.º 26/2022 de 12 de dezembro, verificou-se que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, pelo que se prescindiu da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado aprovar a ata em questão por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

A Diretora de Departamento de  
Administração Geral,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária de Câmara de 26/12/2022****Deliberação N.º 257/2022: Atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade**

Presente a informação n.º 3113/2022 da Divisão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, tendo em consideração a informação prestada pelos serviços, concordar e aprovar o teor do parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho (Divisão de Recursos Humanos) onde constam os contributos das diversas unidades orgânicas nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro. Pelo exposto, a Câmara deliberou para os anos civis de 2022 (desde 1 de outubro) e 2023 e de acordo com a identificação dos postos de trabalho, respetivas funções e adequada qualificação do nível de insalubridade ou penosidade (baixo, médio ou alto) a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade previsto no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

A Diretora de Departamento de  
Administração Geral,



**Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária de Câmara de 26/12/2022****Deliberação N.º 258/2022: Celebração de “Protocolo de Colaboração Institucional entre a «ANEIS - Associação Nacional para o Estudo e Intervenção na Sobredotação» e o Município de Espinho”**

Presente a informação n.º 3227/2022 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com a «ANEIS - Associação Nacional para o Estudo e Intervenção na Sobredotação» - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido protocolo de colaboração institucional, de acordo com os considerandos e termos nele fixados, para estabelecimento de parceria com vista à colaboração em projetos/atividades pedagógicas, colaboração em ações de formação, da participação em estudos, seminários, workshops e iniciativas públicas, e divulgação e dinamização do Observatório para a Sobredotação e Talento.

A Diretora de Departamento de  
Administração Geral,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada

## Reunião Ordinária de Câmara de 26/12/2022

**Deliberação N.º 259/2022: Celebração de "Protocolo de cooperação entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e o Município de Espinho para implementação de um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes"**

Presente a informação n.º 3209/2022 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. - ao abrigo da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido "*PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P. E O MUNICÍPIO DE ESPINHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES*", de acordo com os considerandos e termos nele fixados.

A Diretora de Departamento de  
Administração Geral,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária de Câmara de 26/12/2022****Deliberação N.º 260/2022: Celebração de "Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a «RE - Running Espinho Associação Desportiva» para apoio à organização técnica da 8.ª Corrida São Silvestre de Espinho"**

Presente a informação n.º 3233/2022 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com a «RE - Running Espinho Associação Desportiva»- ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido "*Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a «RE - Running Espinho Associação Desportiva» para apoio à organização técnica da 8.ª Corrida São Silvestre de Espinho*", de acordo com os considerandos e termos nele fixados.

A Diretora de Departamento de  
Administração Geral,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária de Câmara de 26/12/2022****Deliberação N.º 261/2022: Pedido de Certidão de reabilitação (ARU do Núcleo Central da Cidade de Espinho) - Processo n.º RU-ARUNCC 54/19**

Presente a informação n.º 3110/2022 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e reconhece, por unanimidade, nos termos do nº4 do Artigo 45.º do EBF, que o presente imóvel, sito na rua 9, nº932, na freguesia de Espinho, reúne aos requisitos para a atribuição dos benefícios fiscais de direito identificados no n.º 2 do mesmo Artigo, bem como os benefícios aplicáveis previstos no Artigo 71º também do EBF. Mais deliberou que os Serviços Municipais comuniquem esse reconhecimento de direito ao Serviço das Finanças competente e procedam à restituição de 50% das taxas pagas pelo Requerente pela avaliação do estado de conservação do imóvel, no valor de 102,00€ (cento e dois euros).

A Diretora de Departamento de  
Administração Geral,



**Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª**  
Assinatura Digital Qualificada

## Reunião Ordinária de Câmara de 26/12/2022

**Deliberação N.º 262/2022: Pedido de Certidão de Reabilitação (ARU do Núcleo Central da Cidade) – Processo n.º RU-ARUNCC 28/20.**

Presente a informação n.º 3190/2022 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e reconhece, por unanimidade, nos termos do nº4 do Artigo 45.º do EBF, que o presente imóvel, sito na rua 14, nº 403, na freguesia de Espinho, reúne aos requisitos para a atribuição dos benefícios fiscais de direito identificados no n.º 2 do mesmo artigo, bem como os benefícios aplicáveis previstos no Artigo 71º também do EBF. Mais deliberou que os Serviços Municipais comuniquem esse reconhecimento de direito ao Serviço das Finanças competente e procedam à restituição de 50% da taxa paga pelo Requerente pela avaliação final do estado de conservação do imóvel, no valor de 51,00€ (cinquenta e um euros).

A Diretora de Departamento de  
Administração Geral,



**Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª**  
Assinatura Digital Qualificada